

POLÍTICA DE REGISTROS E CONTROLES CONTÁBEIS

POLÍTICA DE REGISTROS E CONTROLES CONTÁBEIS

1. Objetivo

Esta Política tem por objetivo estabelecer as diretrizes e orientar a forma como devem ser mantidos os registros contábeis do Grupo União Norte, a fim de evitar a adoção de formas de ocultação do pagamento de vantagens indevidas.

2. Aplicação

Esta política se aplica a todos os funcionários que desempenham atividades de registros e controle contábeis das empresas do Grupo.

3. Contextualização e conceitos

A importância desta Política deve-se à necessidade de impedir a adoção de artifícios contábeis para a ocultação do pagamento de vantagens indevidas a agentes públicos, bem como permitir e facilitar a realização de auditorias destinadas a analisar os registros contábeis do Grupo.

Registros contábeis compreendem todos os registros econômicos e financeiros de uma empresa, a partir dos quais é possível conferir a sua receita, despesa e demais benefícios, direitos e obrigações.

Não é incomum que o pagamento utilizado para viabilizar práticas ilícitas esteja disfarçado nos registros contábeis das empresas como despesas extraordinárias, tais como comissões, consultorias, palestras, gastos com viagens e hospedagem etc.

Por este motivo, é de extrema importância que o Grupo observe as regras de conduta previstas nesta Política.

4. Regras sobre registros e controle contábeis

- ❖ É proibido falsificar documentos contábeis, tais como notas fiscais e/ou recibos provisórios de serviços;
- ❖ Os registros contábeis do Grupo deverão ser mantidos de forma clara e organizada pelos setores responsáveis;
- ❖ Todos os valores destinados ou recebidos pelo setor público deverão ser detalhados, contendo a justificativa da contratação do serviço ou produto e avaliação quanto à sua entrega e qualidade;
- ❖ Operações atípicas, tais como a contratação de serviços por valor acima do preço de mercado, o aumento acentuado e não esperado do valor de contratos com a administração pública e o aditamento de contratos, deverão ser cuidadosamente avaliadas e justificadas como forma de garantir a confiabilidade dos registros;
- ❖ Todas as operações de saque em instituições bancárias, feitas nas contas das Empresas do Grupo, que excedam a quantia de R\$ 10.000,00, precisarão ser justificadas ao setor de compliance;
- ❖ O Grupo contratará anualmente empresa de auditoria externa a fim de analisar a idoneidade de seus registros contábeis.

5. Disposições Finais

O descumprimento das regras apresentadas nesta Política sujeita o infrator à aplicação das medidas disciplinares previstas no Manual de Investigação Interna do Grupo União Norte.

O setor de *compliance* está disponível para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários quanto aos termos desta Política, seja em relação ao seu conteúdo ou à sua aplicação.